Data da Publicação: 15/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1902 **Identificador do Ato:** #06981

LEI Nº 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

LEI 935/2025 – DE 15 DE MAIO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Aral Moreira e dá outras providências."

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no orçamento vigente do Município de Aral Moreira, crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, II, da Lei 4.320/64, no valor de R$100,00

(cem reais), com a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Aral Moreira

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 – Programa Municipal da Primeira Infância

Ação: 2.000 – Manutenção das Atividades da Primeira Infância

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br